

O AMBIENTE ESCOLAR COMO ESPAÇO DE CORPOS(VISIBILIDADES) DE LUTA CONTRA VIOLÊNCIAS À ESTUDANTES LGBTQIAPN+

THE SCHOOL ENVIRONMENT AS A SPACE OF
BODIES(VISIBILITIES) OF STRUGGLE AGAINST VIOLENCE
TOWARD LGBTQIAPN+ STUDENTS

Silvane Friebel

Mestre e Doutoranda em Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade de Brasília (UnB).
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5832547540017533>.
ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-4201-5217>.
E-mail: silvanefriebel@gmail.com.

Vinícius de Oliveira Mota

Mestre em Políticas Públicas, Infância e Juventude (UnB).
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3586028211756185>.
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4805-5073>.
E-mail: viniciusmotapsi@gmail.com.

Fábio Costa de Melo

Mestrando em Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade de Brasília (UnB).
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9486626992810329>.
ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-5487-5379>.
E-mail: costamelofabio@gmail.com.

Resumo: A escola, além de produzir aprendizagem, atua como ambiente multifuncional para o desenvolvimento integral dos estudantes. Para que a aprendizagem se consolide, são essenciais fatores como segurança, cuidado, avaliações formativas, formação docente adequada e respeito ao pluralismo e à diversidade. No entanto, também é um espaço onde ocorrem violências e segregações, como práticas LGBTIfóbicas, o que reforça a necessidade de ações coletivas que promovam inclusão e direitos humanos. A discussão fundamenta-se na Constituição Federal, na LDB, no ECA, no Currículo em Movimento da SEEDF, na Declaração Universal dos Direitos Humanos, no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, em Medeiros e na Resolução nº 2/2023, sobre o acesso e permanência de pessoas trans e travestis na educação. O artigo analisa práticas de bullying LGBTIfóbico entre estudantes e discute o direito de acesso e permanência de alunos LGBTQIAPN+, contribuindo para uma cultura de paz no ambiente escolar.

Palavras-chave: LGBTIfobia. Violência Escolar. Inclusão. Diversidade.

Abstract: The school, in addition to producing learning, functions as a multifaceted environment that contributes to the integral development of students. For learning to take place effectively, essential factors include safety, care, formative assessment, adequate teacher training, and respect for pluralism and diversity. However, the school is also a space where violence and segregation occur, such as LGBTIfobic practices, reinforcing the need for collective actions that promote inclusion and human rights. This discussion is grounded in the Brazilian Federal Constitution, the LDB, the ECA, the SEEDF Currículo em Movimento, the Universal Declaration of Human Rights, the National Plan for Human Rights Education, Medeiros, and Resolution No. 2/2023, which addresses access and permanence of trans and travesti individuals in educational systems. The article examines LGBTIfobic bullying among students and discusses the right of access and continued attendance for LGBTQIAPN+ students, contributing to the promotion of a culture of peace within the school environment.

Keywords: LGBTIfobia. School Violence. Inclusion. Diversity.

Introdução

Personificado por práticas e atos de violência, os quais podem ser intencionais, repetitivos, unívocos ou em grupo, o bullying conduz a uma das formas de violência cometidas no ambiente escolar. Em relação à expressão ambiente escolar, faz-se menção que este estudo se refere a todas as etapas e modalidades da Educação Básica do ensino brasileiro. Destaca-se que a intenção não é sacralizar o ambiente escolar, mas apresentar consequências que esta forma de violência pode causar em estudantes LGBTQIAPN+.

Para melhor compreender esses e essas estudantes, temos para LGBTQIAPN+ a referência à população de estudantes com sexualidades dissidentes, como lésbicas, gays, bissexuais e assexuais, mas também a gêneros outros no que tange travestis, transexuais e pessoas transgêneres, bem como intersexos e população Queer. Além disso, é acrescido o “+” para outras inúmeras diversidades que a sigla contempla.

Derivada do termo em inglês “bully”, que significa tirano, brutal, o bullying existe onde há contato interpessoal e serve-se da tortura física e verbal que aborrece e deixa marcas ruins em suas vítimas. Pode ocorrer em diversos ambientes, dentre eles, o escolar, desde que seja entre iguais: estudantes x estudantes, ou seja em uma perspectiva de relações entre pares, o que não quer dizer que haja uma horizontalidade orgânica, visto que ali também estão presentes relações de poder assimétricas.

Dentre os autores que tratam da temática bullying, tem-se, para delinear este resumo, Medeiros (2012), o qual apresenta o entendimento de que essa prática, no Brasil, constitui-se como tirocínios hostis e agressivos que ocorrem com intencionalidade, direta ou indiretamente, com ou sem motivação evidente; apresenta-se como forma de violência que causa dor, sofrimento e angústia para a vítima, mas sentimento de satisfação ao agressor.

Considerando o direito à educação como bem inalienável visando o pleno desenvolvimento da personalidade humana, coexistente em diferentes legislações, surge o problema enquanto corpus do artigo: Por que, mesmo com tantos aparatos legais, ainda ocorrem casos de violência aos estudantes LGBTQIAPN+ em ambiente escolar?

Diante deste contexto, traz-se à baila a justificativa para o presente estudo, apresentando como objetivo geral refletir sobre o direito à educação e a permanência de todas, todos e todes na escola. Como desdobramento, temos como objetivos específicos apresentar as consequências que o bullying LGBTIfóbico acarreta aos estudantes, com marcadores sociais singulares, os quais, para os agressores, são seres desiguais, diferentes, imorais e anormais, bem como elencar experiências exitosas que podem ser desenvolvidas no ambiente escolar para combater, reduzir ou extinguir essas violências.

Metodologia

Para o estudo em tela, caracterizada por pesquisas bibliográficas, a metodologia operou em abordagem qualitativa (Demo, 2000), fundamentada na hermenêutica de profundidade (HP), por meio da qual torna-se possível a contextualização sócio-histórica, a análise formal ou discursiva, bem como a interpretação/reinterpretação.

Dessa maneira, busca-se a análise do contexto de formação e interpretação de formas simbólicas que atuam no contexto escolar e se materializam no que aqui chamamos de bullying LGBTIfóbico. Para além de Demo (2000), a metodologia contou com a contribuição de Perondi (2021) que nos alerta a observar narrativas como experiências individuais, pois elas trazem consigo relevantes indicadores sobre seu contexto histórico, os papéis e os lugares sociais ocupados por quem traz a narrativa.

O ambiente escolar

O direito à educação é fundamental e está consagrado em diversos documentos internacionais, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 (DUDH doravante).

A DUDH, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, destaca o direito à educação como um componente essencial dos direitos humanos como aponta seu artigo, em que:

[...] 2.A educação será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A educação promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações, grupos étnicos, raciais ou religiosos, e promoverá as atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz [...].

Nessa perspectiva, a escola desempenha um papel crucial na sociedade, indo muito além da simples transmissão de conhecimentos acadêmicos. Atua como um ambiente multifuncional, cumprindo diversas funções essenciais para o desenvolvimento integral dos estudantes. Assim, os estudantes devem ser instigados a aprimorar suas capacidades de leitura, escrita, raciocínio lógico e habilidades sociais, preparando-os não apenas para desafios acadêmicos, mas também para a vida cotidiana.

Para Delizoicov, Angotti e Pernambuco (2011):

A escola formal é somente um dos espaços em que as explicações e as linguagens são construídas. O ser humano, sujeito de sua aprendizagem, nasce em um ambiente mediado por outros seres humanos, pela natureza e por artefatos materiais e sociais. (Delizoicov *et al.*, 2011, p.130).

Ademais, o ambiente escolar desempenha um papel crucial na formação de cidadãos responsáveis quando dedica-se a promover valores éticos, cívicos e sociais; contribuir para a construção de uma sociedade mais consciente, participativa, justa e equitativa; socializar, quando proporciona um ambiente onde os estudantes interagem, aprendem a colaborar em grupo e a respeitar as diferenças, desenvolvendo habilidades sociais essenciais para convivência respeitosa e harmoniosa.

A escola poderia andar nesta direção, facultando aos estudantes associarem-se, fazerem assembleias e reuniões, montar procedimentos deliberativos, participar da gestão escolar como parte integrante e interessada, não apenas como objeto de cuidado. [...] O sentido da coisa é ocuparem os estudantes espaços de atuação associada que combinem o exercício da cidadania com aprendizagem autoral. Ao mesmo tempo, a escola deve inserir na gestão a contribuição associativa estudantil, não apenas como enfeite, mas como parceria autêntica. (Demo, 2023, p. 14).

De fato, a escola é um espaço dinâmico e essencial, moldando não apenas a mente acadêmica, mas também o caráter e as habilidades dos estudantes, preparando-os de maneira abrangente para enfrentar os desafios da vida pessoal, profissional e social. Contudo, para que isso ocorra de forma natural, os estudantes necessitam ser respeitados em suas individualidades e terem sentimento de pertencimento. Esse sentimento desempenha um papel vital no seu desenvolvimento abrangente, influenciando positivamente aspectos acadêmicos, emocionais e sociais. Por isso, diversas razões destacam sua importância na experiência educacional.

Um dos impactos mais significativos do pertencimento é observado na motivação e engajamento dos estudantes. Aqueles que se sentem conectados à escola demonstram maior disposição para participarem ativamente das aulas, colaborarem com colegas e cumprirem suas tarefas educacionais. Pode-se, assim, dizer que o bem-estar emocional dos estudantes também é profundamente influenciado pelo senso de pertencimento. Ao se considerarem parte de uma comunidade escolar coesa, experimentam um ambiente mais seguro e acolhedor, fomentando um suporte emocional que contribui para uma saúde mental e emocional positiva, considerando sua história de vida. Cada um tem sua avenida identitária que precisa ser respeitada, não violentada,

achacada. Demo (2000) é enfático quando aponta que:

O ser humano faz sua história, mas dentro das condições dadas como diz o materialismo histórico". [...] nada é mais simples na vida do que encontrar problemas. São muito mais abundantes do que soluções. Vale dizer certamente que ir atrás das soluções, não só empilhar problemas. (Demo, 2000, p. 49-50).

Logo, o ambiente escolar, sendo um espaço de interações sociais cruciais, se beneficia do sentido de pertencimento para promover o desenvolvimento de amizades e relacionamentos saudáveis entre os estudantes. Esse sentimento cria um clima escolar positivo onde a inclusão e a conectividade são cultivadas. Por outro lado, a redução do isolamento é outra consequência importante do pertencimento. Estudantes que se sentem isolados ou excluídos podem enfrentar desafios emocionais e acadêmicos. Portanto, cultivar um forte senso de pertencimento é fundamental para criar uma sensação de inclusão, ou a própria inclusão, considerando a diversidade e pluralidade de corpos que habitam esse ambiente.

Conforme a UNICEF (2021),

[...] o direito à educação deve se desdobrar na conquista de outros direitos e, também, nas oportunidades de vivenciar a cultura democrática, as ações contra o racismo, o sexismo, o classismo, o capacitismo, a LGBTfobia e demais discriminações. Desse modo, a cultura do fracasso escolar se constitui numa ameaça severa para o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes em sua vida cotidiana, tanto no presente como na construção de seus futuros. (UNICEF, 2021, p. 10).

Outro fator relacionado ao sentido de pertencer a este lugar diz respeito ao desempenho acadêmico. Estudantes que se percebem como parte integrante da comunidade escolar tendem a se envolver mais ativamente nas atividades de aprendizado, resultando em melhores resultados acadêmicos. São mais propensos a se envolver em eventos escolares, enriquecendo sua experiência escolar de maneira significativa, construindo uma identidade positiva, o que influencia diretamente na formação de seus valores e princípios, assim como no desenvolvimento de sua identidade, sem amarras, preconceitos ou violências, como por exemplo o bullying LGBTfóbico, remetendo, dessa maneira, para além dos princípios da educação, à Educação em Direitos Humanos (EDH). Ou seja, colabora demasiadamente à formação integral desses sujeitos, impactando positivamente em sua motivação, bem-estar emocional, desempenho acadêmico e, conseqüentemente, possibilitando tanto ascensão social quanto assunção aos direitos humanos e à cidadania.

De acordo com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (2012) (DNEDH doravante):

Art. 2º A Educação em Direitos Humanos, um dos eixos fundamentais do direito à educação, refere-se ao uso de concepções e práticas educativas fundadas nos Direitos Humanos e em seus processos de promoção, proteção, defesa e aplicação na vida cotidiana e cidadã de sujeitos de direitos e de responsabilidades individuais e coletivas. (Brasil, 2012, p. 02).

Ao mesmo tempo, os direitos humanos e a EDH desempenham um papel essencial na compreensão e enfrentamento de toda e qualquer forma de bullying, uma vez que essa forma de violência pode transgredir princípios fundamentais estabelecidos em documentos internacionais. O direito à participação ativa na sociedade e à inclusão é prejudicado quando essa forma de violência atinge diferentes corpos, criando um ambiente escolar que exclui indivíduos com base em características específicas. A promoção de ambientes inclusivos torna-se, portanto, crucial para assegurar o pleno exercício desses direitos.

Nesse sentido, Freire (2001) assevera que

[...] desde o começo mesmo da luta pela humanização, pela superação da contradição opressor-oprimido, é preciso que eles se convençam de que esta luta exige deles, a partir do momento em que a aceitam, a sua responsabilidade total. É que esta luta não se justifica apenas em que passem a ter liberdade para comer, mas “liberdade para criar e construir, para admirar e aventurar-se”. Tal liberdade requer que o indivíduo seja ativo e responsável, não um escravo nem uma peça bem alimentada da máquina. (Freire, 2001, p. 55).

Considerando que o bullying frequentemente afeta crianças e adolescentes, os direitos específicos à proteção da infância são violados quando esses jovens são vítimas de comportamentos agressivos e prejudiciais na escola. O Estatuto da Criança e o Adolescente (1990) (ECA doravante) é um dos mecanismos sociais dos sistemas de garantias da criança e do adolescente, no qual reza-se, em seu Capítulo IV, Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer, Art. 53, que “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (Brasil, 1990).

Consoante às premissas da Educação Básica, encontra-se, no artigo 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB doravante) - (Lei 9394/96), a convenção de “desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores” (Brasil, 1996).

Partindo da coletânea apresentada, é imperativo abordar a temática bullying para promover os princípios e valores dos direitos humanos e da EDH como base para a construção de ambientes escolares seguros, inclusivos e respeitosos. Essa abordagem não apenas protege os direitos fundamentais de cada indivíduo, mas também contribui para a formação de sociedades mais justas e equitativas.

Consequências que o Bullying LGBTfóbico causa aos estudantes

Quando pensamos em danos emocionais, se torna difícil mensurar o que uma violência pode gerar quantitativamente na vida de uma pessoa, de um estudante no caso deste presente estudo. Dentre as formas de violências sofridas, as quais tornam difícil essa análise, temos abusos, violências de gênero, bullying, bem como outras.

Refletir sobre o bullying LGBTfóbico e suas consequências nos convida a olhar estruturalmente para a população LGBTQIAPN+. Nosso objetivo aqui não é contabilizar ou classificar quem sofre mais ou menos, mas olhar criticamente para a realidade social em que vivemos e entender que, mesmo dentro de um grupo minoritário, precisamos compreender quem está na linha de frente das violências.

Em pesquisa recente, Mota (2024), dentre suas conclusões, apontou que o ambiente escolar é difícil para a população LGBTQIAPN+, mas, em especial, para pessoas trans e travestis. As meninas que se autodeclaram trans ou travestis neste ambiente percebem o quanto ele é desafiador devido ao preconceito, transfobia, dificuldade de uso de nome social, respeito dos professores e por serem barradas de usarem banheiro de acordo com o gênero que se identifica.

A partir desse olhar, e com as contribuições de Nunes (2022), o autor desenvolveu sua pesquisa com 120 famílias que têm em seus lares uma criança ou adolescente que se autodeclara transexual, transgênero ou travesti. Nessa pesquisa, podemos observar as consequências de uma sociedade que reflete adoecimentos nos seus corpos e corpos, de modo que essas crianças ou adolescentes foram diagnosticados com algum distúrbio que altera seu aprendizado, não pela sua condição de gênero, mas decorrente das violências e bullings sofridos. Dentre eles, o autor aponta ansiedade, depressão, Transtorno do Déficit de Atenção (TDAH), insônia, e outros mais.

Corroborando, nos estudos de Nunes (2022), as violências, neste caso aqui assim chamadas, começam antes mesmo das aulas iniciarem. Das 120 famílias entrevistadas, 90 fazem uso do nome social de seus filhos, filhas ou filhas junto às escolas, o que é um direito garantido por duas resoluções de âmbito nacional: a Resolução nº 2 de 19 de setembro de 2023 do Conselho Nacional dos Direitos

das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (CNLGBTQIA+ doravante), e a Resolução nº 1 de 19 de janeiro de 2018 do Ministério da Educação e Conselho Nacional de Educação. Porém, das 90 famílias que usufruem dos seus direitos de usar o nome social dos seus filhos, filhas e filhas nas escolas em que estão matriculados, 45 famílias foram obrigadas a declararem a condição de gênero da sua criança/adolescente, seja por meio de declaração, parecer e relatório psicológico, laudo ou atestado médico.

Com a entrada em vigor da Resolução nº 2 de 19 de setembro de 2023 não se faz necessário nenhum documento que comprove ou que colete a expressa autorização dos responsáveis para que estudantes possam fazer uso de seu nome social, como em outros tempos eram feitos. Em caso de negativa destes responsáveis, aí sim, eles precisam deixar justificado por escrito, o porquê de não acatarem a solicitação de seu filho, filha ou filhe, como aponta:

Estas orientações também devem ser estendidas e garantidas para todas e todos as/os estudantes transexuais menores de 18 anos, sejam adolescentes ou crianças, incluindo a tomada de decisão apoiada pelos pais ou responsáveis legais, que devem ser consultados sobre a expressa autorização em conjunto com a criança ou o adolescente, assim como emitir explicação registrada por escrito em caso de negativa da garantia do uso do nome social e/ou liberdade de identidade e expressão de gênero junto à instituição de ensino. (Brasil, 2023, grifo nosso).

Partindo do pressuposto da autodeterminação trazido por Letícia Nascimento (2021), a qual cada pessoa define suas próprias construções de gênero, acolhemos as diversas experiências de gênero a partir da subjetividade. Nesse contexto, é necessário que os profissionais da saúde psi (psicólogos, psiquiatras e psicanalistas) acolham essas diversidades de experiências, em vez de apenas classificá-las em modelos binários como verdades absolutas (Nascimento, 2021).

Retomando a pesquisa mais recente de Nunes (2022), temos uma abordagem direta sobre bullying no ambiente escolar com crianças e adolescentes trans. Nela, das 120 famílias entrevistadas, 93 relataram sobre vivências de bullying transfóbico dentro do sistema educacional, violências que se iniciam na infância, em que o bullying mais precoce foi registrado com 2 anos, já na adolescência, a idade de 13 anos foi a que recebeu maior índice de bullying, seguindo um doloroso percurso de vida no qual o bullying emocional (descaso, ausência de interação, olhares, cochichos) é apontado como o de maior incidências.

Há também um certo entendimento de que a transfobia “anda de mãos dadas” com o racismo. Nesse caso, trazemos a ideia de Adilson Moreira sobre racismo institucional quando o autor aponta práticas institucionais, muitas vezes sem caráter intencional, que mantêm o funcionamento normal de instituições públicas ou privadas, como as escolas, não levando em conta a repercussão das suas atitudes ou mesmo os silenciamentos produzidos (Moreira, 2020).

Ao olhar para o ambiente escolar, dialogando com a pesquisa de Nunes (2022), temos pessoas adultas, sejam professores, familiares de outros estudantes, direção, coordenação e até profissionais de psicologia destas escolas como os maiores violadores de direitos de crianças e adolescentes trans, o que nos convida a observar dois pontos. O primeiro é que, a partir dessa violência, temos a descaracterização do bullying, pois não está entre pessoas da mesma faixa etária. O segundo, como tratamos aqui do ambiente escolar, é a percepção de uma homotransfobia também estrutural, assim como o próprio racismo estrutural, que nos leva à quebra de um consenso social em que “bullying é brincadeira de criança”.

Espanta termos pessoas adultas, detentoras de seus direitos, responsáveis pelos seus atos, as quais estão vitimizando corpos e corpos de crianças e adolescentes trans. 65% da amostra apontada pelos familiares respondentes da pesquisa de Nunes (2022) corresponde aos profissionais da instituição educacional em que seus filhos estão matriculados (professores, direção, coordenação e profissionais de psicologia). Os demais 35% aponta para os familiares de outros estudantes, ficando clara a análise de que o que se tem hoje dentro das escolas, com base nesta pesquisa, é uma negligência de gênero, com diversas violações de direitos humanos de crianças e adolescentes cometidas por adultos em práticas que erroneamente são entendidas como bullying, mas que se constituem verdadeiramente como transfobia”.

Experiências exitosas para combater, reduzir ou extinguir o Bullying LGBTIfóbico

Tendo em vista o exposto, na contramão das violações, as boas práticas devem ser evidenciadas, exploradas, difundidas e apropriadas a fim de oportunizar uma educação para a integralidade, extrapolando os muros da escola e provocando conscientização, ações e políticas públicas antidiscriminatórias. No cenário educacional brasileiro, diversas iniciativas positivas têm emergido como resposta à necessidade de combater a LGBTIfobia nas escolas. Uma dessas notáveis ações consiste na implementação de programas de formação continuada, nos quais educadores participam de treinamentos cuidadosamente elaborados. Tais ações visam sensibilizar os profissionais da educação sobre as complexas questões que envolvem a comunidade LGBTQIAPN+ e orientá-los na criação de ambientes educacionais verdadeiramente inclusivos. Em face disso, realça-se que a formação continuada voltada aos direitos humanos e à cidadania reflete na luta coletiva pela emancipação, extrapolando a formação técnica das áreas para a compreensão de uma didática que valorize a identidade do estudante e seus saberes adquiridos.

Nesse ponto, Candau (2013) observa que

[...] é importante pensar a formação dos(as) professores(as) para além da técnica, dos conhecimentos cognitivos das diversas áreas, mas uma formação que contemple o desenvolvimento de valores, atitudes e comportamentos, que valorizam o ser humano na sua diversidade, ou seja, mas suas opções, orientações, escolhas, características físicas e identitárias. (Candau, 2013, p. 15).

No entendimento de Candau (2013, p. 44), “outra dimensão importante da Educação em Direitos Humanos para a efetivação é a afirmação do “nunca mais”. Nessa perspectiva, educar para o “nunca mais” envolve revisitar a história da sociedade, resgatando a memória dos horrores infligidos contra seu povo, como dominações, escravidão, ditaduras, genocídios e perseguições políticas. É fundamental trazer à tona esses eventos tenebrosos para que, no ambiente escolar, seja possível refletir coletivamente.

Durante o processo de ensino-aprendizagem, a comunidade escolar pode desenvolver estratégias de conscientização, visando evitar que tais impunidades se repitam. Essa abordagem visa romper com a cultura do silêncio, tornando-se uma resistência ao sistema opressor e unindo-se à luta dos menos favorecidos. Outra ação fundamental é a inclusão de temas LGBTQIAPN+ no currículo escolar, abordando história, artes, literatura, ciências sociais e outras disciplinas, promovendo assim a compreensão e o respeito à diversidade, como demonstrado pelo Currículo em Movimento do Distrito Federal:

Os fenômenos sociais como racismo, machismo, homofobia, lesbofobia, transfobia, depreciação de pessoas que vivem no campo, entre outras discriminações a grupos historicamente marginalizados, materializam-se fortemente no espaço escolar, acarretando um ciclo de exclusão e de violação de direitos desses sujeitos. Visando ao enfrentamento dessa realidade, a Educação para a Diversidade busca implementar ações voltadas para o diálogo, reconhecimento e valorização desses grupos, tais como negros, mulheres, população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais), indígenas, moradores do campo, entre outros, a partir de linhas específicas de atuação como a Educação das Relações Étnico-Raciais, Educação do Campo, Educação em Gênero e Sexualidade, Ensino Religioso, entre outros. (Distrito Federal, 2018, p. 58).

A Secretaria de Educação do Distrito Federal conta com importante estrutura. Dentre elas, a Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, conhecida como Escola

de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Distrito Federal (EAPE), a qual desempenha um papel fundamental no fomento constante em formações continuadas dos professores. A EAPE é responsável por conceber, sugerir, desenvolver, organizar, implementar e acompanhar políticas e diretrizes específicas voltadas para a capacitação e atualização dos profissionais da educação, visando aprendizagem de qualidade.

Além disso, tem como missão fomentar a compreensão científica entre os educadores, incentivando a pesquisa e a adoção de práticas pedagógicas fundamentadas em evidências. Para alcançar esses objetivos, são realizadas diversas ações e programas, alinhados às necessidades da Rede Pública de Ensino. Exemplo concreto dessas iniciativas é o percurso formativo “Diversidade Sexual na Escola: Currículo em Movimento”, que busca promover a reflexão e a sensibilização dos profissionais da educação sobre questões relacionadas à diversidade sexual e de gênero, capacitando-os para lidar de forma inclusiva e respeitosa com a diversidade presente nas escolas.

Outra iniciativa relevante é o projeto “EAPE vai à Escola”, que aborda a temática “Gênero, Diversidade Sexual e Educação”. Esse projeto consiste em levar formações e debates diretamente aos momentos de coordenação pedagógica, proporcionando um espaço de diálogo e de reflexão crítica sobre temas importantes para a construção de uma educação mais justa, inclusiva e plural.

Dessa forma, a Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE) desempenha um papel crucial na promoção da qualidade da educação no Distrito Federal, contribuindo para a capacitação e formação de professores, a fim de desenvolver verdadeiramente o que reza os princípios da educação brasileira; serem autônomas, acessíveis a todos e gratuitas, garantindo qualidade por meio de bons professores e métodos de aprendizagem eficientes. Para além disso, conservar a neutralidade sobre questões religiosas, promovendo igualdade e valorizando a diversidade para oferecer oportunidades justas a todos. “Assim, o discurso relacionado à formação docente é construído, ganha corpo e se apresenta como um dos maiores e mais importantes fatores para o sucesso escolar” (Friebel, 2024).

Outro item não menos importante, diz respeito às campanhas de conscientização e educação, as quais desempenham um papel relevante; ocorrem por meio da realização de eventos, palestras e campanhas educativas, buscando sensibilizar os estudantes e a comunidade escolar do DF sobre a importância do respeito à diversidade sexual e de gênero. A garantia dos direitos das crianças e adolescentes LGBTQIAPN+ é um dever que não se restringe à escola, mas compete a toda a sociedade e essas ações são essenciais para criar ambientes escolares mais inclusivos e acolhedores a todos os estudantes, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Diante do exposto, da sensibilidade apreciada pela SEEDF na formação de profissionais de educação, também fomenta a cultura da paz. Esse investimento em ações de relativas a cultura de paz em ambiente escolar como espaço corpor(sibilidades) de luta contra violências, objetiva combater, reduzir ou extinguir o bullying lgbtifóbico, dentre outras formas de violência. Essa mesma Secretaria de Estado apresenta outros acolhimentos exitosos desenvolvidos na sua rede e explicitados no Caderno Orientador: “Convivência Escolar e Cultura de Paz (2020). No documento, é possível evidenciar, além das experiências exitosas apresentadas no que tange a formação continuada de profissionais da educação, dois compromissos, os quais precisam ser entendidos pelos nossos profissionais da educação e engajados em suas práticas escolares:

1) Acolhimento a estudantes LGBT: A escola deve ser um ambiente inclusivo e respeitoso, reconhecendo e valorizando a diversidade de seus estudantes para protegê-los de violências e negligências;

2) Nome Social: O Nome Social é a designação preferida por pessoas trans, substituindo o nome registrado civilmente para refletir sua identidade de gênero (Decreto 37.982/2017).

O Caderno Orientador cristaliza a LGBTifobia como uma violação de direitos e enfatiza a importância do trabalho das equipes como uma parte integrante dos esforços para promover uma cultura de paz e uma convivência escolar positiva, destacando as várias maneiras pelas quais os profissionais de educação podem contribuir para criar um ambiente escolar seguro, acolhedor e inclusivo, a partir de uma educação em e para os Direitos Humanos.

Abordar os direitos humanos na escola é a busca em garantir que todos sejam tratados com justiça, respeito e igualdade. Isso significa que não importa quem você é ou de onde vem, você

merece ser tratado com dignidade. Quando a escola se compromete com isso, está investindo na criação de um ambiente onde todos se sintam seguros e valorizados, evitando conflitos e bullying, mas também preparando os estudantes para serem pessoas conscientes e solidárias na sociedade.

A escola, ao adotar essa abordagem, faz muito mais do que apenas ensinar conteúdos, mas permeia um processo de aprendizagem engajado, plural e que fortalece, de fato, os Direitos Humanos e a Cidadania. Esses momentos de abordagem, são instrumentos importantes para elevar versões melhores de si mesmos, não apenas academicamente, mas também como pessoas que sabem valorizar e respeitar as diferenças dos outros.

Resultados e Discussões

Pelos estudos ora alicerçados, se faz necessário especificar bullying como LGBTIfóbico, pois essas violências aos corpos dissidentes têm intencionalidade. Quando as normas de desempenho de gênero são rigidamente aplicadas, exclui-se, por conseguinte, aqueles que não se conformam à cisheteronormatividade.

Deste modo, as práticas escolares num ambiente cisheteronormativo reforçam as normas heterossexuais cisgêneras dominantes, as quais contribuem para a exclusão e a discriminação dos estudantes LGBTQIAPN+. Friebel (2024) vai além fortalecendo que essa exclusão acaba gerando fracassos escolares e delinea:

[...] a escola, ao propor olhares profundos sobre todo o processo educativo tratando-o como prioridade, permite reflexões e consciência pedagógica, porque uma boa educação pode se transformar em forte instrumento de mudanças. Para isso, deve proporcionar democraticamente e dialogicamente a redução das desigualdades sociais e a marginalização de classes, não atribuindo o fracasso deliberadamente ao estudante, mas valorizando sua cultura e trazendo para si a responsabilidade da mudança, do estímulo e das formas de acessar e promover a aprendizagem. (Friebel, 2024, p. 58).

Para além de caracterizar violências LGBTIfóbicas em ambientes escolares, e o que elas produzem, listou-se aqui práticas escolares exitosas para que esse tipo de comportamento violador não ocorra, ou ao menos seja minimizado ou excluído, porque “Não se pode continuar considerando a educação a partir de um caráter reducionista, apenas como transmissora de saberes prontos e acabados. Ela precisa ser insurgente para um trabalho cuidadoso e responsável” (Friebel, 2023, p.77).

Conclusões

O determinismo no ambiente escolar é uma extensão do determinismo social, que tenta imobilizar, impondo a aceitação das condições ou limitar as projeções. O padrão e as regras impostas sufocam a diversidade de corpos(sibilidades). É urgente o debate e a suscitação de intervenções pedagógicas inclusivas para desconstruir as categorias tradicionais de gênero e sexualidade na escola e, assim, possibilitar um ambiente mais inclusivo, seguro e combatente de atitudes LGBTIfóbicas. Para Friebel (2024):

Intervenções pedagógicas são, de fato, importantes instrumentos de educação e EDH, porque visam melhorar o processo educacional inclusivo e plural, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes na escola e na vida, como também o preparo para serem autônomos e lutarem por seus sonhos, por seus direitos com dignidade, argumentação e civilidade. (Friebel, 2024, p. 111).

A busca em oportunizar o desenvolvimento integral dos estudantes precisa levar em

consideração todas as suas especificidades e garantindo-lhes uma trajetória escolar segura. Por isso, a escola precisa ser um lugar de acolhimento por meio do diálogo, do cuidado, da escuta e do empoderamento. Sendo assim, o debate com toda comunidade escolar precisa acontecer para a resolução desses conflitos.

Ademais, é necessário alcançar as gestões escolares, para além de fazer cumprimento das leis, a integração da comunidade escolar ocorra de fato e os estudantes LGBTQIAPN+ tenham condição de ser e estar na escola plenamente, o que pode garantir o pertencimento necessário para erradicação da evasão escolar e garantia de melhor desempenho acadêmico emocional.

Um caminho para esse alcance é ir além da formação continuada da equipe escolar, é pensar desde a graduação, considerar que o debate, entendimento e conhecimento sobre gênero e sexualidade precisa iniciar na formação dos nossos professores e professoras, de todos os profissionais de saúde, para que a temática seja menos estigmatizada, tratada, acolhida e respeitada como merece.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 37.982/2017**. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

BRASIL. **Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos**. Brasília, 2012.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Resolução nº 1, de 19 de janeiro de 2018**, do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação.

BRASIL. **Resolução nº 2, de 19 de setembro de 2023**, do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (CNLGBTQIA+).

CANAU, Vera Maria Ferrão et al. **Educação em direitos humanos e formação de professores(as)**. São Paulo: Cortez, 2013.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Assembleia Geral das Nações Unidas**, Paris, 10 dez. 1948.

DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria Castanho Almeida. **Ensino de ciências: fundamentos e métodos**. São Paulo: Cortez, 2011.

DEMO, Pedro. **Conhecer e aprender**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

DEMO, Pedro. **Ensaio 959, Bom Senso, à la Bergson**, 2023. Disponível em: <https://pedrodemo.blogspot.com>. Acesso em: 27 jan. 2023.

DEMO, Pedro. **Metodologia do conhecimento científico**. São Paulo: Atlas, 2000.

DISTRITO FEDERAL. **Currículo em Movimento do Distrito Federal: Pressupostos Teóricos**. Brasília, 2018.

DISTRITO FEDERAL. **Secretaria de Estado de Educação**. Convivência escolar e cultura de paz. Caderno Orientador, 2020.

DISTRITO FEDERAL. **Secretaria de Estado de Educação**. Currículo em Movimento da Educação Básica: Pressupostos Teóricos. Brasília, 2014b.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 31. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

FRIEBEL, Silvane. **Alfabetização e autoria pela intervenção pedagógica em escola pública do Distrito Federal no contexto dos direitos humanos e cidadania**. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) – Universidade de Brasília, 2024.

FRIEBEL, Silvane. Projeto interventivo: direito à aprendizagem e assunção aos direitos humanos e à cidadania. **Revista Com Censo**, v. 10, n. 4, 2023.

MEDEIROS, Alexandre Vinícius Malmann. **O fenômeno bullying: (in)definições do termo e suas possibilidades**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Goiás, Goiânia, 2012.

MOTA, Vinícius de Oliveira. **Adolescentes trans da rede pública de ensino do Distrito Federal: acolhimento, escuta e inclusão de suas múltiplas diversidades**. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) – Universidade de Brasília, 2024.

NASCIMENTO, Letícia Carolina Pereira do. **Transfeminismo**. São Paulo: Jandaíra, 2021.

NUNES, Thamirys (org.). **Ensaio sobre vivências reais de crianças e adolescentes transgêneres dentro do sistema educacional brasileiro**. Curitiba: IBDSEX, 2021. Livro eletrônico.

PERONDI, Maurício. Possibilidades de construção de uma metodologia participativa de pesquisa com jovens. **Revista Educação, Cultura e Sociedade**, v. 11, n. 1, p. 103-119, 2021.

UNICEF. **Enfrentamento da cultura do fracasso escolar: reprovação, abandono e distorção idade-série**. Estratégia Trajetórias de Sucesso Escolar, 2021. Disponível em: <https://trajetoriaescolar.org.br>. Acesso em: 22 dez. 2023.

Recebido em 19 de janeiro de 2026
Aceito em 27 de abril de 2026